



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.644, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“ Declara de Utilidade Pública a Associação Menino de Jesus de Lagoa Santa – AMEJ-LS”.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Menino de Jesus de Lagoa Santa, com sede na Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 345 – Bairro Várzea – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**